



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
Palácio 11 de Outubro

### ORIENTAÇÃO TÉCNICO-JURÍDICA

**OTJ N°:49/2017**  
**PROCESSO: 254/2017**  
**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR: 06/2017**  
**EMENDA: 117/2017**

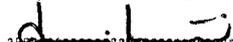
**AUTORES:** Vereador NERI MAZZOCHIN (PP)  
Vereador VOLNEI CHRISTOFOLI (PP)  
Vereador RAFAEL PASQUALOTTO (PP)  
Vereador MARCOS BARBOSA (PRB)  
Vereador EDUARDO VIRISSIMO (PP)

Câmara Municipal de  
Bento Gonçalves

**RECEBIDO EM:**

27.11.2017

AS ...09:59... Horas

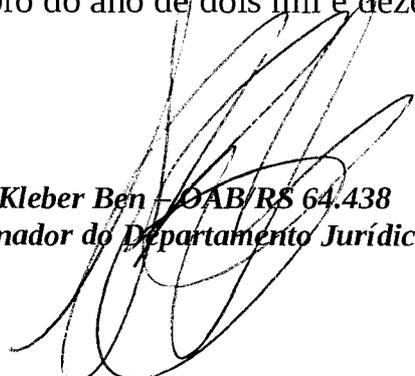
Ass.: 

A presente Emenda Substitutiva que “**DISPÕE SOBRE A ORDENAÇÃO TERRITORIAL DO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES E SOBRE A POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL E DE EXPANSÃO URBANA, E APROVA O PLANO DIRETOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”, tem o objetivo de alterar o § I (sic), do Parágrafo Único do Art. 16, dos componestes (sic) do modelo espacial do Projeto de Lei Complementar nº 06.

Conforme se depreende a partir do acima exposto, a presente emenda padece de inadequações terminológicas e de técnica legislativa, porquanto inexistente “§ I”, o que torna obscuro o que efetivamente se pretende alterar no texto original.

Portanto, considera-se que a presente emenda não se encontra adequada, razão pela qual a Orientação Técnico-Jurídica desta Assessoria é **DESAVORÁVEL** a sua tramitação.

PALÁCIO 11 DE OUTUBRO, aos vinte e sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete.

  
Adv. Kleber Ben – OAB/RS 64.438  
Coordenador do Departamento Jurídico

  
Adv. Jaime Zandonai – OAB/RS 38.659  
Procurador Jurídico